

ESP-PENIT. NELSON MARCONDES DO AMARAL

Termo de Referência 62/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
62/2026	380151-ESP-PENIT. NELSON MARCONDES DO AMARAL	PAULO ROBERTO MESSIAS	01/09/2026 16:35 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	139/2026	006.00359745/2026-61

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **ferramentas, ferragens, insumos elétricos e materiais de pintura, destinados à adequação e à automação dos setores de seguro, disciplina e inclusão da Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Item	CATMAT	Quant.	UF	Material	Descrições
1	605491	2	Quilograma	Pasta Gel Desengraxante	Pasta para Limpeza; Pasta Umectante,biodegradavel; Acondicionado de Forma Adequada; para Retirada de Graxa e Oleo (das Maos); Com Abrasivo Mineral; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;
2	443572	100	Unidade	Conector Tubo 6,0.	Terminal para Condutor Eletrico; Olhal; para 1 Condutor de 6.0 Mm2; Com 01 (um) Furo de Fixacao; Cobre Eletrolitico e Isolacao Em Pvc Amarelo; Com Acabamento Pre Isolado;
3	475079	30	Unidade	Botao de Comando Pulsador Duplo C/Blocos De Contato 1na + 1nf Verde	Botao de Comando; Pulsador Duplo; para Painel 22 Mm; Tecla Lisa; Na Cor Verde/vermelha (on/off); Com Blocos de Contato 1na+1nf; Porca de Fixacao e Vedacao;
4	266776	20	Lata 5 Litro	Galão Thinner 5lts	Thinner; Tipo Diluente; Composto de Hidrocarbonetos Aromaticos, Esteres, Glico-esteres, Cetonas, Alcoois, Isento de Benzeno e Clorados; Apresentacao Na Forma de Liquido Incolor; Densidade Entre 0,84 e 0,85 G/cm3 a 20c, Indice de Voc de 100%; para Diluir Seladora de Madeira, Primer Automotivo, Tinta Automotiva Sintetica e a Base de Nitrocelulose; Acondicionado Em Lata; Conforme Normas Nbr/abnt 11702 Tipo 4.7.7 e Nbr 14725;

5	294231	1	Unidade	Placa de Acrílico	Chapa de Poliestireno; Em Resina Termoplástico, Granulado; Medindo (2m x 1m); Com Espessura de 5mm; Na Cor Leitosa; Em Folha;
6	441990	5	Unidade	Chapa Lisa 14 2m X 1,20m	Chapa de Ferro; Med. 2,00 x 1,20 M; C/ Espessura de 2 Mm - Chapa 14; Modelo Lisa; Devendo Ser Entregue Devendo Ser Entregue Na Cor Preta;
7	625254	20	Unidade	Disco de Desbaste 7"x7/8"	Rebolo; Tipo 27, Disco de Desbaste; Medindo 7" x 1/4" x 7/8"; Grao Abrasivo Oxido de Alumínio; Conforme Nbr 15230; para Desbaste de Metais Ferrosos; Com Validade de 1 Ano a Partir do Recebimento;
8	223465	10	Lata 18 Litro	Latas 18l Fundo Preparador Para Metais	Fundo Isolante para Pintura; a Base de Cromato de Zinco; para Ser Utilizado Em Materiais Ferrosos; Na Cor Cinza;
9	416542	20	Bobina 15 Quilograma	Arame Solda de Aço Carbono, 0, 8mm	Solda; de Aço Carbono Revestida Em Cobre; Tipo Arame de 0,8mm; Apresentado Em Bobina; para Soldagem Mig /mag;194,99
10	377784	50	quilograma	Eletrodo, Composto De Carbono, Silício, Manganês, Bitola 3, 25mm, E6013	Eletrodo de Solda; Composto de Carbono, Silício e Manganês; Com Bitola de 3,25mm; Tipo Vareta, E-7018; para Soldagem e Ponteameto;
11	286264	50	Barra 6 Metro	Viga "U" 4" Abas Iguais 1/8" X 6m	Perfil U; de Aço Carbono; Com Espessura de 1/8"; Com Dimensoes de (4" x 2"); Devendo Ser Entregue Sem Acabamento, Bruto;
12	235090	15	Unidade	Lubrificante Aerosol Spray, Incolor	Lubrificante Aerosol; Liquido Spray; Utilizado Em Correias Como Deslizantes e Desmoldantes Nas Maquinas; Composto de Propelentes:butano,propano e Oleo de Silicone; Cor Incolor;
13	604312	10	Barra 6 Metro	Barra Chata Aço Carbono 3/4" X 1/8"	Barra Chata; de Aço Carbono Sae 1020; Medindo 3/4" x 1/8" (19,05 x 3,17 Mm); para Ser Utilizada Em Serviços de Serralharia; Comprimento de 6,0 Metros;
14	418022	25	Barra 6 Metro	Barras Redonda de Aço Carbono 7/8" X 6m	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aço 1020; No Formato Redondo; do Tipo Lisa; Com Comprimento de 6 Metros; Medindo 7/8 Polegada; Devendo Ser Entregue Trefilado; para Ser Utilizada Em Usinagem;
15	481162	5	Unidade	Viga 'U' 4" X 6m	Perfil U; de Aço Sae 1006/1015; Com Espessura de 2,65 Mm; Com Dimensoes de 100mm x 50 Mm; Devendo Ser Entregue Liso; Com Comprimento de 6 Metros;
16	296453	8	Unidade	Tubos 32mm X2,65mm X6m	Tubo de Aço; Tipo 1010/1020; Formato Circular; Medindo 38,10 Mm (1 1/2"); Com Espessura 2,65 Mm; Medindo 6m; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Preto; Conforme Nbr 6591;
17	444527	300	Unidade		Disco de Corte; de Carbetto de Silício; Diametro 9" (230 Mm); Furo Central 7/8" (22 Mm); Espessura 5/64 (1,9 Mm);

				Disco de Corte de Carbetto De Silicio, D.Ext 230mm, Esp 1, 9mm, P.Metals	Rpm 6600; Com 2 Telas de Fibra de Vidro; Utilizada para Corte de Metais Ferrosos e Aco Inox; Conforme Abnt-nbr 15230 e En 12413;
18	613687	3	Unidade	Trefilado 5/8" X 6m	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aço Carbono Sae 1020; No Formato Quadrado; do Tipo Trefilada; Com Comprimento de 6,0 Metros; Medindo 5/8" x 5/8" (15,87 Mm) de Lado, Peso Nominal 1,980 Kg/m; Devendo Ser Entregue Natural, Sem Acabamento; para Ser Utilizada Em Confeccão de Peças Mecânicas Em Serralharia;
19	293419	5	Unidade	Barra Chata 2" X 3/4"	Barra Chata; de Aco 1010/1020; Medindo 3/4 x 2 Polegadas; para Ser Utilizada Em Serralharia; Comprimento de 6 Metros;
20	473700	5	Unidade	Tubos 1.1/2 Interno X 5mm X 6m	Tubo de Aco; Tipo Industrial Confeccionado Em Aco Carbono Sae 1020, Sem Costura; Formato Circular; Medindo 2" (50,80mm - Diametro Externo); Com Espessura de Parede de 1/4" (6,35mm); 6 Metros de Comprimento; Devendo Ser Entregue Extremidade Lisa, Extremidades de Corte Reto Livre de Rebarbas; Conforme Norma Abnt Nbr 5590;
21	446556	45	Unidade	Chapa Expandida 3/16" X 1,08m X 3m	Chapa de Aco Perfurada; Em Aço Carbono Expandido, Tipo Grade; Medindo Nas Dimensões 3000 Mm x 1080 Mm; Com Espessura de 4,75 Mm, Cordão Da Malha de 4,80mm; Chapa Expandida, Corte e Repuxo Mecânico; Acabamento Natural, Sem Pintura; Tipo de Furo Losango (furos Losangulares); Dimensões do Furo 43 Mm x 84 Mm (medidas Internasda Malha); Furos Alternados; Distância Entre Centros Dos Furos 50 x 100 Mm; Sem Margem; Porcentagem de 53% de Área Aberta; Peso de 7,16 Kg/m²;
22	625255	8	Unidade	Bocal Aletado Para Tocha Mig C/Rosca	Peca de Reposicao para Equipamentos de Soldagem; Bocal Isolador, Ref. Me 516, Diametro de 16mm; para Tocha de Solda Mig/mag Modelo Sbme 450 Oximig;
23	626223	20	Unidade	Bico de Contato 0,8mm M8	Peca de Reposicao para Equipamentos de Soldagem; Bico de Contato, (0,8 x 30)mm (ma060); para Tochamig /mag Sbme 450 Oximig;
24	468615	1	Unidade	Alicate Cortador Fios E Cabos Alicate; Tipo Cortador Manual, Fios E Cabos	Alicate para Uso Geral; de Corte Diagonal,forca Dupla; Medindo 7 1/2" - 190 Mm; Cabo Revestido Em Pvc; Em Aco Cromo Vanadio,acabamento Forjado e Temperado;
25	318716	1	Unidade	Alicate Corte C/ Abas Alicate Para Uso Geral, Corte Diagonal,165mm, Emborrachado,P/1000v, Abas	Alicate para Uso Geral; Tipo Corte Diagonal; Medindo 6,5" (165) Mm; Cabo Emborrachado para 1000v, Isolado e Antideslizante Com Abas Protetoras Arrendodadas; Acabamento Polido, Cabo Em Bi Material Ergonomico;
26	328217	1	Unidade		Alicate para Uso Geral; Tipo Eletricista, Isolado; Medindo 8"; Cabo Curvo Antideslizante Com Aba Protetora, Isolado para Tensoes de 1000vca; Aco Cromo Vanadio, Acabamento Escurecido e Faces Lixadas, Zona de Corte Temperada Por Inducao; Bico Reto Com Ranhuras

				Alicate Eletricista 8" Alicate P/Uso Geral, Eletricista, Isolado, Med. 8", Bico Reto C/ Ranhuras	Cruzadas, Dispositivo Especifico para Prensar Terminais; Conforme Nbr 9699, Acondicionamento Em Blister;
27	445372	1	Unidade	Alicate Amperimetro Alicate Eletronico, Tipo Amperimetro	Alicate Eletronico; Com Caixa Plastica Resistente; Tipo Amperimetro Digital; Display Lcd 3 1/2 Digitos / 2000 Contagens; Corrente Ac (20/200/1000)a; Tensao Ac (200 /750)v; Tensao Dc (200m/20/200/1000)v; Resistencia (200 /2k/20k/200k/2m)ohms; Teste de Continuidade / Diodo; Abertura Maxima Da Garra de 51mm; Condutor Com 51mm de Diametro;
28	235471	1	Unidade	Alicate Bomba D'agua Alicate Para Uso Geral, Bomba D'agua, Med. 12"	Alicate para Uso Geral; Tipo Bomba D'agua; Medindo 12 "; Cabos Com Revestimento Especial; Acabamento Fosfatizado; Bico :forjado Em Aço Cromo Vanádio; Capacidade (minima De) 44 Mm, Com (no Minimo) 6 Regulagens de Abertura;
29	215125	1	Unidade	Alicate Bico Meia Cana Longo Alicate Para Uso Geral, Bico Meia Cana Longo C/ Cortador, Med. 7 1 /2"	Alicate para Uso Geral; Bico Meia-cana Longo Com Cortador; Medindo 7 1/2"; Isolado para Tensoes de 1000vca, Cabo Curvo Antideslizante Com Aba Protetora; Aço Cromo Vanadio, Polido, Zona de Corte Temperada por Inducao; Bico Reto Com Ranhuras; Conforme Nbr 9699, Acondicionamento Em Blister;
30	624152	1	Unidade	Alicate Crimpador Alicate; Para Crimpar /Prensar Terminais	Alicate para Uso Geral; Alicate Crimpar/prensar Terminais Ilhos Tubular para Cabos; Medindo de 0,5 / 0,75 / 1 / 1,5 / 2,5 / 4 / 6 / 10 / 16mm²; Terminas Pre-isolados; Cabo Plastico Com Regulador de Pressao; Catraca Que Libera o Terminal Apos Atingir a Pressao Pre-estabelecida e Retorno Automatico; Permite Troca de Matrizes;
31	615396	1	Unidade	Alicate Crimpador De Terminais Elétricos Alicate P/Uso Geral, Crimpador(Prensador)De Terminais Elétricos, Tubular	Alicate para Uso Geral; Crimpador (prensador) de Terminais Elétricos do Tipo Tubular/ilhos de 10mm, 16mm, 25mm e 35mm; Cabo Emborrachado, ergonômico, com Isolamento de Até 1000v; Com Regulador de Pressao Que Libera o Terminal Apos Atingir a Pressao Estabelecida;
32	288117	1	Unidade	Alicate De Pressao 8" Alicate De Pressao, Oxidado, 8", Cabo Em Pvc, Acabamento Oxidado	Alicate para Uso Geral; Pressao; Medindo 8"; Com Cabo Isolado Em Pvc; Acabamento Oxidado;
33	328217	1	Unidade	Alicate Universal 8" 6113435 - Alicate P/ Uso Geral, Eletricista, Med. 8"	Alicate para Uso Geral; Tipo Universal, Isolado; Medindo 8"; Cabo Curvo Antideslizante Com Aba Protetora, Isolado para Tensoes de 1000vca; Aço Cromo Vanadio, acabamento Escurecido C/ Faces Lixadas, tratamento Termico Total e Inducao No Corte; Bico Reto Com Ranhuras, Dispositivo Especifico para Amassar Terminais; Conforme Nbr 9699;
34	602174	10	Unidade	Bits 1/2" X 4" Bits Em Aço Rapido C/ 10% Cobalto, Med. 1/2" X 4", Formato Quadrado	Bits; Em Aço Rapido Com 10% Cobalto; Medindo 1/2" x 4"; Formato Quadrado; Acondicionado Em Embalagem Adequada;

35	602174	10	Unidade	Bits 3/8" X 4" Bits,Em Aco Rapido 12%Cobalto,Med.3 /8"X4",Formato Quadrado	Bits; Em Aco Rapido Com 12% Cobalto; Medindo 3/8" x 4"; Formato Quadrado; Acondicionado Em Embalagem Adequada;
36	358831	5	Unidade	Broca De Centro Broca Para Centrar,Aco Rapido, Diam.Ponta 5mm,Compr. Total 40mm	Broca para Centrar; Em Aco Rapido; Medindo Diametro Da Ponta 5 Mm,diametro do Corpo 12,5mm,comprimento Total de No Minimo 40 Mm, Angulo de 60°; Conforme Norma Din 333 a Tipo A200;
37	263941	100	Unidade	Castelo - Cabecote Volante 3/4 Peca De Reposicao Para Torneira, Cabecote Com Chaveta/Volante, Kelly	Peca de Reposicao para Torneira; de Acionamento Manual; Cabecote Com Chaveta/volante Universal Com Acabamento Amarelo; de Metal, 3/4 Polegadas; para Torneira Modelo Uso Geral, Codigo 1128 3/4 A; Fabricante Da Torneira Kelly; Conforme Nbr 10281;
38	602158	2	Unidade	Chave Inglesa 8" Chave P/ Manutencao, Inglesa,Aco Cromo Vanadio, Compr.8",Abert.Max.7/8"	Chave para Manutencao; Tipo Inglesa; Em Aco Cromo-vanadio; Acabamento Temperado; Comprimento 8", Abertura Maxima 7/8";
39	414513	500	Unidade	Conector Chapel Emenda De Torcao Polipropileno (Pp) Com Mola Em Aço Zincado	Emenda de Torcao; Em Polipropileno (pp) Com Mola Em Aço Zincado Cônica Com Perfil Quadrado; Aplicacao para Cabos: 2,5 a 16 Mm2; Na Cor Vermelha; para Temperatura Maxima: 105°c (graus Celsius); Tensao Nominal Maxima: 750v; Conector de Material Reutilizável e Retardante Dechamas. Com Asa Lateral para Torção; Conforme Normas Vigentes;
40	213525	50	Unidade	Disco Flap Diametro: 4.1/2" 115mm Disco Flap Profissional, De Oxido De Alumínio, Diametro: 4.1/2" 115mm	Disco Flap Profissional; Oxido de Aluminio; Diametro: 4.1 /2" 115mm; Furo Central de 7/8"; Granulometria 60; Rpm Max 13.300; Conforme Abnt Nbr 16195 e Iso 15635;
41	484198	20	Unidade	Disjuntor Unipolar 32a Mini Disjuntor Tripolar, 32a, Curva Disparo	Mini Disjuntor; Unipolar - 01 Polo, Padrao Din; 32a; Curva C; 5ka;
42	219036	1	Unidade	Mandril 1/8 X 5/8 Madril Conico, Confeccionado Em Aco Rapido	Peca de Reposicao P/ferramenta Empunhavel/manual; Madril Conico,confeccionado Em Aco Rapido; Com Capacidade para Ferramentas Com Diametro de 1/8" x 5 /8"; Acoplamento Tipo Cone Morse Numero 3,com Haste Conica;
43	307819	2	Unidade	Bedame Peca De Reposicao Para Torno, Pastilha Bedame,N123e2- 0200-0002-Cm 1145	Peca de Reposicao para Torno; Pastilha Bedame; Em Metal Duro, Cod. Ref. N123e2-0200-0002-cm 1145;
44	606493	1	Unidade	Placa Univ Autoc 8" Peca De Rep Torno;Placa Univ Autoc 8"	Peca de Reposicao para Torno; Placa Universal, Autocentrante 8", Ferro Fundido,coroa Espiral, Com 1 Jogo de 3 Cantanhas Bb e Db; Em Aco Temperado e Retificado, Chave P/ Aperto Emaco Temperado, 3 Parafusos de Fixacao Da Placa;
				Ponta Rotativa (Pino De Centro)	

45	606495	1	Unidade	Peca De Reposicao Para Torno Mr-10156,Ponta Rotativa,Haste 0,10mm	Peca de Reposicao para Torno; Mr-10156; Ponta Rotativa Com Haste 0.10 Mm;
46	620338	2	Unidade	Rebolo Esmeril P/ Bits Peca De Reposicao Para Torno Rebolo Para Esmeril, 6x3/4 Para Bits	Peca de Reposicao para Torno; Rebolo para Esmeril; 6x3/4 para Bits Bedames Hss;
47	320145	1	Unidade	Suporte P/ Bedame Peca De Reposicao Para Torno, Suporte P/Bedame Ext,Cod. Rf123e15-2020b	Peca de Reposicao para Torno; Suporte para Bedame Externo, Cod. Ref. Rf123e15-2020b; para Pastilha N123e2-0200-0002-cm 1145;
48	602924	1	Unidade	Videa Soldada	Ferramenta Industrial; Ferramenta para Furo Nao Passante; Em Aco; Secao Quadrada de 10 Mm x 10 Mm; Comprimento Funcional 50 Mm;
49	602984	1	Unidade	Videa Soldada	Ferramenta Industrial; Ferramenta para Rosquear Interno 60 Graus; Em Aco; Secao Quadrada de 12 Mm x 12 Mm; Comprimento Funcional 30 Mm;
50	602985	1	Unidade	Videa Soldada	Ferramenta Industrial; Tipo Pastilha para Torneamento de Rosca Externa; Em Metal Duro; Tipo de Formato de Rosca M60; Passo Da Rosca 6 Mm; Diametro do Circulo Inscrito 12,7 Mm;espessura Dapastilha 5,563 Mm;
51	602986	1	Unidade	Videa Soldada	Ferramenta Industrial; Ferramenta para Acanalar Interno; Em Aco; Secao Quadrada de 12 Mm x 12 Mm; Comprimento Funcional 30 Mm;
52	605883	1	Unidade	Esmerilhadeira Angular 4 1/2", Potencia 710w, Rotação 12.000 Rpm	Esmerilhadeira; Tipo Angular 4.1/2",dimensoes Aproximadas de 77 X263 x 104 Mm = l x c x A; Tipo Eletrica Com Fio, 220 Volts, Interruptor Bloqueavel; Potencia Nominal Absorvida de No Minimo 710w; Rotacao 12.000 R.p.m.; Peso Aproximado de De 1,7 Kg; Diametro do Disco = 115 Mm, Eixo M14; Acompanha Chave de Aperto,flange de Apoio,porcadeaperto,capa de Protecao, punho Auxiliar; e Manual; Acondicionada de Forma Adequada Com Garantia Da Fabricante 12 Meses;
53	464959	1	Cento	Rebite Pop, Aluminio, Haste Aco Galvanizado(3, 2x22) Mm	Rebite; de Repuxo (rebite Pop); Confeccionado Em Aluminio, Haste de Aco Galvanizado; Com Cabeça de Formato Abaulado; Medindo (3,2x22)mm=(dxc); Aba Normal Medindo 6mm de Diametro;
54	480511	200	Unidade	Tubo Para Descida De Valvula De Descarga, Pvc, Dn 40, Branco	Tubo; de Pvc Rigido, de Descida para Valvula de Descarga; Diametro Nominal de 38mm (dn 40), Comprimento de 83,2cm; Soldavel, Acompanha 01 Joelho de Pvc Rigido Na Cor Azul e Acompanha Aneis de Borracha; Na Cor Branca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;
55	460006	20	quilograma	Vaselina Industrial	Vaselina Industrial; a Base de Gordura Mineral Derivada de Petroleo; de Consistencia Solida;

56	624005	3	Unidade	Parafusadeira/Furadeira	Parafusadeira; Em Plastico Rigido e Punho Emborrachado; Tipo Parafusadeira/furadeira a Bateria; Modelo Pistola; a Bateria; 2 Velocidades Variaveis; Linha Profissional; Torque Maximo 70 Nm; Mandril Metalico de 1/2" (13mm) de Aperto Rapido; Baterias 20v; Rotacao Variavel e Reversivel; Velocidade Sem Carga: 0 a 2000 Rpm - Impactos Por Minuto 0 a 34000; Pesando 1,5 Kg; Bateria Externa, Formada Por Ion de Litio,tensao de Operacao de 20v,cap. de No Mínimo 2 Amperes/hora; Acondicionado Em Maleta; Com Garantia Minima de 12 Meses; Acomp. 2 Baterias 20v 2 Ah, 1 Carregador de Bateria e 1 Maleta;
57	633369	2	Unidade	Martelete Perfurador Rompedor	Martelete; Corpo Em Aluminio Revestido Em Plastico, motor e Escova de Carvao,cabo Emborrachado; Tipo de Impacto,martelete Perfurador Rompedor; Potencia de 800w; Impacto de 0-5.100min Por Minuto,forca de Impactode 2,7j; Voltagem de 220v; Pesando 2,8 Kg; Com Mandril Sds-plus, Rotacao Com e Sem Impacto; Garantia 12 Meses; Acondicionado Em Maleta de Transporte;
58	605491	2	Quilograma	Pasta Gel Desengraxante	Pasta para Limpeza; Pasta Umectante,biodegradavel; Acondicionado de Forma Adequada; para Retirada de Graxa e Oleo (das Maos); Com Abrasivo Mineral; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;

ENTREGA: PARCELA ÚNICA.

Observação: Tendo em vista as limitações do CATMAT quanto ao nível de detalhamento de determinadas características dos materiais, esclarece-se que a Administração definiu, no presente **Termo de Referência**, as especificações técnicas compatíveis com sua necessidade real, devendo tais definições ser observadas de forma ampla e vinculante, sendo certo que, em caso de eventual divergência, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação, **será de até 30 (trinta) dias corridos da comunicação da emissão da Nota de Empenho** na forma do **artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021**.

1.5. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a / / (**DD/MM/AAAA**).

1.6. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **índice IPCA (IBGE)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.6.1. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.6.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.6.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.6.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo ao instrumento da contratação.

1.6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

1.7. É obrigação do Contratante responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

Subcontratação

1.8. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2026**, nos termos do **Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023**, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do **Estudo Técnico Preliminar**, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. A presente contratação observará os fundamentos do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com os **artigos 5º e 11, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como as diretrizes constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, considerando-se o ciclo de vida do objeto. Serão priorizados bens e insumos que atendam a critérios de menor impacto ambiental, incluindo, sempre que possível, materiais reciclados, atóxicos ou biodegradáveis, certificações ambientais pertinentes e embalagens adequadas à redução de resíduos, vedada a utilização de substâncias em desconformidade com padrões ambientais aplicáveis.

4.2. A contratada deverá adotar práticas de gestão ambientalmente responsáveis, assegurando a mitigação de impactos decorrentes da execução contratual, especialmente quanto à racionalização do consumo de água e energia, à adequada gestão de resíduos e à conformidade com a legislação ambiental.

4.3. As avaliações técnicas dos impactos ambientais potencialmente decorrentes da presente contratação, bem como a definição das correspondentes medidas de mitigação, encontram-se devidamente consolidadas no **Estudo Técnico Preliminar (Anexo I.1)** em seus **itens 4.4 e 14**, cujas premissas, diretrizes e conclusões passam a integrar o presente **Termo de Referência**.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Tratamento exclusivo para ME/EPP/EQUIPARADAS

4.5. Para **todos os itens**, a participação é **exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas** que atendam ao disposto no **art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**, nos termos do **art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006**.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. Os bens serão **fornecidos em parcela única/entrega imediata**, com prazo de entrega de **até 30 (trinta) dias corridos da comunicação da emissão da Nota de Empenho** por esta **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré**, nos ditames do **artigo 6º, inciso X e artigo 95, inciso II**, ambos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

5.1.1 Caso **não seja possível a entrega dentro do prazo estipulado**, o **fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis ao término do referido prazo**, para fins de análise de eventual pleito de prorrogação, ressalvadas as hipóteses devidamente comprovadas de caso fortuito e força maior.

5.2. Os bens deverão ser entregues no setor de almoxarifado da **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré**, com sede na **Rua Antônio Quintiliano Teixeira, n.º 800 – Bairro Barra Grande – CEP nº 18.704-391**, na cidade de **Avaré/SP**, dentro do horário de expediente, a saber: **Segunda à sexta-feira** das **08h00m às 11h30m** e das **13h30m às 16h00m**.

5.2.1. Não será autorizada a entrada de funcionários nas dependências da Unidade Prisional, com trajes inadequados (ex: regata, sem camisa, com bermuda ou chinelo) e sem crachá ou documento de identificação individual, no qual deverá constar o nome da Contratada, o número de registro, função e a fotografia do empregado portador. Na eventualidade de algum motorista ou funcionário ser impedido de entrar por este motivo, **a responsabilidade pelo atraso na entrega da mercadoria e/ou por eventuais custos extras (inclusive multas por atraso) decorrentes desta hipótese, será de inteira responsabilidade da contratada**.

5.2.2. Correrão por conta da contratada, todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5.2.3. Os produtos deverão ser transportados e acondicionados de modo a assegurar sua perfeita conservação, observadas as condições de temperatura e integridade adequadas, até a efetiva entrega na **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré/SP**, não se responsabilizando a Administração pela guarda, restituição, perda ou devolução de caixas, engradados ou quaisquer outros invólucros ou embalagens utilizados pela contratada.

5.2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

5.3. Os **requisitos técnicos, critérios de qualidade, condições de recebimento e demais exigências aplicáveis aos produtos objeto da presente contratação**, encontram-se devidamente pormenorizados nos **itens 4.2 e 6**, do **Estudo Técnico Preliminar**, parte integrante deste **Termo de Referência**, como **anexo I.1**.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Rotinas a serem cumpridas

5.5. Oportuno esclarecer, que a contratada deverá **respeitar na íntegra, a rotina operacional, os protocolos internos e os procedimentos de segurança da Unidade Prisional**, inclusive aqueles relacionados ao controle de acesso, circulação de pessoas e materiais, revista, horários, áreas restritas e demais normas institucionais vigentes, **responsabilizando-se por orientar seus prepostos e empregados quanto ao estrito atendimento de tais diretrizes**.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso III).

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).
- 6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).
- 6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).
- 6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).
- 6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) **responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no **Termo de Referência e na proposta**.
- 7.2. **Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte**, inclusive antes do recebimento provisório, quando em **desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta**, devendo ser **substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. **Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente**, correrá o **prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação**, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: **a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas** (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa**. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. **Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.**

7.15. Persistindo a irregularidade, **o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual** nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. **O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente**, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de **atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável** (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como **incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês**, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O **pagamento** será realizado **por meio de ordem bancária**, para **depósito em conta corrente bancária** em nome do **Contratado no Banco do Brasil S/A**.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada **data do pagamento** o dia em que **constar como emitida a ordem bancária** para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com **entrega imediata**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - **ICMS**, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – **IBS**, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;
- 8.21. Certidão negativa de **falência**, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de **empresário individual** ou **sociedade empresária**.

Outras comprovações

- 8.22. Tratando-se de **consórcio**:
- 8.22.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:
- a) Designação do consórcio e sua composição;
 - b) Finalidade do consórcio;
 - c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
 - d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
 - e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
 - f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
 - g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" desta subdivisão.

8.22.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.22.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.22.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.23. Tratando-se de **cooperativa**, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.23.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.23.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.23.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 61.943,44

Itens	Quant.	UF	CATMAT	PRODUTOS	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Quilograma	605491	Pasta para Limpeza; Pasta Umectante, biodegradável; Acondicionado de Forma Adequada; para Retirada de Graxa e Oleo (das Maos); Com Abrasivo Mineral; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	R\$ 30,00	R\$ 60,00
2	100	Unidade	443572	Terminal para Condutor Eletrico; Olhal; para 1 Condutor de 6.0 Mm2; Com 01 (um) Furo de Fixacao; Cobre Eletrolitico e Isolacao Em Pvc Amarelo; Com Acabamento Pre Isolado;	R\$ 0,48	R\$ 48,00

3	30	Unidade	475079	Botao de Comando; Pulsador Duplo; para Painel 22 Mm; Tecla Lisa; Na Cor Verde /vermelha (on/off); Com Blocos de Contato 1na+1nf; Porca de Fixacao e Vedacao;	R\$ 24,00	R\$ 720,00
4	20	Lata 5 Litro	266776	Thinner; Tipo Diluente; Composto de Hidrocarbonetos Aromaticos, Esteres, Glicosteres, Cetonas, Alcoois, Isento de Benzeno e Clorados; Apresentacao Na Forma de Liquido Incolor; Densidade Entre 0,84 e 0,85 G/cm3 a 20c, Indice de Voc de 100%; para Diluir Seladora de Madeira, Primer Automotivo, Tinta Automotiva Sintetica e a Base de Nitrocelulose; Acondicionado Em Lata; Conforme Normas Nbr /abnt 11702 Tipo 4.7.7 e Nbr 14725;	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
5	1	Unidade	294231	Chapa de Poliestireno; Em Resina Termoplastico, Granulado; Medindo (2m x 1m); Com Espessura de 5mm; Na Cor Leitosa; Em Folha;	R\$ 487,50	R\$ 487,50
6	5	Unidade	441990	Chapa de Ferro; Med. 2,00 x 1,20 M; C/ Espessura de 2 Mm - Chapa 14; Modelo Lisa; Devendo Ser Entregue Devendo Ser Entregue Na Cor Preta;	R\$ 139,90	R\$ 699,50
7	20	Unidade	625254	Rebolo; Tipo 27, Disco de Desbaste; Medindo 7" x 1/4" x 7/8"; Grao Abrasivo Oxido de Aluminio; Conforme Nbr 15230; para Desbaste de Metais Ferrosos; Com Validade de 1 Ano a Partir do Recebimento;	R\$ 7,48	R\$ 149,60
8	10	Lata 18 Litro	223465	Fundo Isolante para Pintura; a Base de Cromato de Zinco; para Ser Utilizado Em Materiais Ferrosos; Na Cor Cinza;	R\$ 228,50	R\$ 2.285,00
9	20	Bobina 15 Quilograma	416542	Solda; de Aco Carbono Revestida Em Cobre; Tipo Arame de 0,8mm; Apresentado Em Bobina; para Soldagem Mig/mag;194,99	R\$ 194,99	R\$ 3.899,80
10	50	quilograma	377784	Eletrodo de Solda; Composto de Carbono, Silicio e Manganes; Com Bitola de 3,25mm; Tipo Vareta, E-7018; para Soldagem e Ponteamento;	R\$ 20,22	R\$ 1.011,00
11	50	Barra 6 Metro	286264	Perfil U; de Aco Carbono; Com Espessura de 1/8"; Com Dimensoes de (4" x 2"); Devendo Ser Entregue Sem Acabamento, Bruto;	R\$ 222,21	R\$ 11.110,50
12	15	Unidade	235090	Lubrificante Aerosol; Liquido Spray; Utilizado Em Correias Como Deslizantes e Desmoldantes Nas Maquinas; Composto de Propelentes: butano,propano e Oleo de Silicone; Cor Incolor;	R\$ 13,90	R\$ 208,50
				Barra Chata; de Aço Carbono Sae 1020; Medindo 3/4" x 1/8" (19,05 x 3,17 Mm); para Ser		

13	10	Barra 6 Metro	604312	Utilizada Em Serviços de Serralharia; Comprimento de 6,0 Metros;	R\$ 52,41	R\$ 524,10
14	25	Barra 6 Metro	418022	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aço 1020; No Formato Redondo; do Tipo Lisa; Com Comprimento de 6 Metros; Medindo 7/8 Polegada; Devendo Ser Entregue Trefilado; para Ser Utilizada Em Usinagem;	R\$ 159,00	R\$ 3.975,00
15	5	Unidade	481162	Perfil U; de Aço Sae 1006/1015; Com Espessura de 2,65 Mm; Com Dimensões de 100mm x 50 Mm; Devendo Ser Entregue Liso; Com Comprimento de 6 Metros;	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
16	8	Unidade	296453	Tubo de Aço; Tipo 1010/1020; Formato Circular; Medindo 38,10 Mm (1 1/2"); Com Espessura 2,65 Mm; Medindo 6m; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Preto; Conforme Nbr 6591;	R\$ 165,00	R\$ 1.320,00
17	300	Unidade	444527	Disco de Corte; de Carbetto de Silício; Diâmetro 9" (230 Mm); Furo Central 7/8" (22 Mm); Espessura 5/64 (1,9 Mm); Rpm 6600; Com 2 Telas de Fibras de Vidro; Utilizada para Corte de Metais Ferrosos e Aço Inox; Conforme Abnt-nbr 15230 e En 12413;	R\$ 8,63	R\$ 2.589,00
18	3	Unidade	613687	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aço Carbono Sae 1020; No Formato Quadrado; do Tipo Trefilado; Com Comprimento de 6,0 Metros; Medindo 5/8" x 5/8" (15,87 Mm) de Lado, Peso Nominal 1,980 Kg/m; Devendo Ser Entregue Natural, Sem Acabamento; para Ser Utilizada Em Confecção de Peças Mecânicas Em Serralharia;	R\$ 178,80	R\$ 536,40
19	5	Unidade	293419	Barra Chata; de Aço 1010/1020; Medindo 3/4 x 2 Polegadas; para Ser Utilizada Em Serralharia; Comprimento de 6 Metros;	R\$ 485,55	R\$ 2.427,75
20	5	Unidade	473700	Tubo de Aço; Tipo Industrial Confeccionado Em Aço Carbono Sae 1020, Sem Costura; Formato Circular; Medindo 2" (50,80mm - Diâmetro Externo); Com Espessura de Parede de 1/4" (6,35mm); 6 Metros de Comprimento; Devendo Ser Entregue Extremidade Lisa, Extremidades de Corte Reto Livre de Rebarbas; Conforme Norma Abnt Nbr 5590;	R\$ 469,63	R\$ 2.348,15
21	45	Unidade	446556	Chapa de Aço Perfurada; Em Aço Carbono Expandido, Tipo Grade; Medindo Nas Dimensões 3000 Mm x 1080 Mm; Com Espessura de 4,75 Mm, Cordão Da Malha de 4,80mm; Chapa Expandida, Corte e Repuxo Mecânico; Acabamento Natural, Sem Pintura; Tipo de Furo Losango (furos Losangulares); Dimensões do Furo 43 Mm x 84 Mm (medidas Internas da Malha); Furos Alternados; Distância Entre Centros Dos Furos 50 x 100 Mm; Sem	R\$ 211,98	R\$ 9.539,10

				Margem; Porcentagem de 53% de Área Aberta; Peso de 7,16 Kg/m²;		
22	8	Unidade	625255	Peca de Reposicao para Equipamentos de Soldagem; Bocal Isolador, Ref. Me 516, Diametro de 16mm; para Tocha de Solda Mig /mag Modelo Sbme 450 Oximig;	R\$ 50,00	R\$ 400,00
23	20	Unidade	626223	Peca de Reposicao para Equipamentos de Soldagem; Bico de Contato, (0,8 x 30)mm (ma060); para Tochamig/mag Sbme 450 Oximig;	R\$ 11,00	R\$ 220,00
24	1	Unidade	468615	Alicate para Uso Geral; de Corte Diagonal,forca Dupla; Medindo 7 1/2" - 190 Mm; Cabo Revestido Em Pvc; Em Aco Cromo Vanadio, acabamento Forjado e Temperado;	R\$ 26,86	R\$ 26,86
25	1	Unidade	318716	Alicate para Uso Geral; Tipo Corte Diagonal; Medindo 6,5" (165) Mm; Cabo Emborrachado para 1000v, Isolado e Antideslizante Com Abas Protetoras Arrendodadas; Acabamento Polido, Cabo Em Bi Material Ergonomico;	R\$ 25,00	R\$ 25,00
26	1	Unidade	328217	Alicate para Uso Geral; Tipo Eletricista, Isolado; Medindo 8"; Cabo Curvo Antideslizante Com Aba Protetora, Isolado para Tensoes de 1000vca; Aco Cromo Vanadio, Acabamento Escurecido e Faces Lixadas, Zona de Corte Temperada Por Inducao; Bico Reto Com Ranhuras Cruzadas, Dispositivo Especifico para Prensar Terminais; Conforme Nbr 9699, Acondicionamento Em Blister;	R\$ 38,00	R\$ 38,00
27	1	Unidade	445372	Alicate Eletronico; Com Caixa Plastica Resistente; Tipo Amperimetro Digital; Display Lcd 3 1/2 Digitos / 2000 Contagens; Corrente Ac (20/200/1000)a; Tensao Ac (200/750)v; Tensao Dc (200m/20/200/1000)v; Resistencia (200/2k /20k/200k/2m)ohms; Teste de Continuidade / Diodo; Abertura Maxima Da Garra de 51mm; Condutor Com 51mm de Diametro;	R\$ 64,00	R\$ 64,00
28	1	Unidade	235471	Alicate para Uso Geral; Tipo Bomba D'agua; Medindo 12 "; Cabos Com Revestimento Especial; Acabamento Fosfatizado; Bico :forjado Em Aço Cromo Vanádio; Capacidade (minima De) 44 Mm, Com (no Minimo) 6 Regulagens de Abertura;	R\$ 44,43	R\$ 44,43
29	1	Unidade	215125	Alicate para Uso Geral; Bico Meia-cana Longo Com Cortador; Medindo 7 1/2"; Isolado para Tensoes de 1000vca, Cabo Curvo Antideslizante Com Aba Protetora; Aco Cromo Vanadio, Polido, Zona de Corte Temperadapor Inducao; Bico Reto Com Ranhuras; Conforme Nbr 9699, Acondicionamento Em Blister;	R\$ 48,59	R\$ 48,59

30	1	Unidade	624152	Alicate para Uso Geral; Alicate Crimpar/prensar Terminais Ilhos Tubular para Cabos; Medindo de 0,5 / 0,75 / 1 / 1,5 / 2,5 / 4 / 6 / 10 / 16mm ² ; Terminas Pre-isolados; Cabo Plastificado Com Regulador de Pressao; Catraca Que Libera o Terminal Apos Atingir a Pressao Pre-estabelecida e Retorno Automatico; Permite Troca de Matrizes;	R\$ 85,00	R\$ 85,00
31	1	Unidade	615396	Alicate para Uso Geral; Crimpador (prensador) de Terminais Eletricos do Tipo Tubular/ilhos de 10mm,16mm,25mm e 35mm; Cabo Emborrachado,ergonomico,com Isolamento de Ate1000v; Com Regulador de Pressao Que Libera o Terminal Apos Atingir a Pressao Estabelecida;	R\$ 204,50	R\$ 204,50
32	1	Unidade	288117	Alicate para Uso Geral; Pressao; Medindo 8"; Com Cabo Isolado Em Pvc; Acabamento Oxidado;	R\$ 35,00	R\$ 35,00
33	1	Unidade	328217	Alicate para Uso Geral; Tipo Universal, Isolado; Medindo 8"; Cabo Curvo Antideslizante Com Aba Protetora, Isolado para Tensoes de 1000vca; Aco Cromo Vanadio,acabamento Escurecido C/ Faces Lixadas,tratamento Termico Total e Inducao No Corte; Bico Reto Com Ranhuras, Dipositivo Especifico para Amassar Terminais; Conforme Nbr9699;	R\$ 37,00	R\$ 37,00
34	10	Unidade	602174	Bits; Em Aco Rapido Com 10% Cobalto; Medindo 1/2" x 4"; Formato Quadrado; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	R\$ 54,06	R\$ 540,60
35	10	Unidade	602174	Bits; Em Aco Rapido Com 12% Cobalto; Medindo 3/8" x 4"; Formato Quadrado; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	R\$ 28,41	R\$ 284,10
36	5	Unidade	358831	Broca para Centrar; Em Aco Rapido; Medindo Diametro Da Ponta 5 Mm,diametro do Corpo 12,5mm,comprimento Total de No Minimo 40 Mm, Angulo de 60°; Conforme Norma Din 333 a Tipo A200;	R\$ 44,99	R\$ 224,95
37	100	Unidade	263941	Peca de Reposicao para Torneira; de Acionamento Manual; Cabecote Com Chaveta /volante Universal Com Acabamento Amarelo; de Metal, 3/4 Polegadas; para Torneira Modelo Uso Geral, Codigo 1128 3/4 A; Fabricante Da Torneira Kelly; Conforme Nbr 10281;	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
38	2	Unidade	602158	Chave para Manutencao; Tipo Inglesa; Em Aco Cromo-vanadio; Acabamento Temperado; Comprimento 8", Abertura Maxima 7/8";	R\$ 39,78	R\$ 79,56
				Emenda de Torcao; Em Polipropileno (pp) Com Mola Em Aço Zincado Cônica Com Perfil		

39	500	Unidade	414513	Quadrado; Aplicacao para Cabos: 2,5 a 16 Mm2; Na Cor Vermelha; para Temperatura Maxima: 105°C (graus Celsius); Tensao Nominal Maxima: 750v; Conector de Material Reutilizável e Retardante Dechamas. Com Asa Lateral para Torção; Conforme Normas Vigentes;	R\$ 0,54	R\$ 270,00
40	50	Unidade	213525	Disco Flap Profissional; Oxido de Aluminio; Diametro: 4.1/2" 115mm; Furo Central de 7/8"; Granulometria 60; Rpm Max 13.300; Conforme Abnt Nbr 16195 e Iso 15635;	R\$ 5,81	R\$ 290,50
41	20	Unidade	484198	Mini Disjuntor; Unipolar - 01 Polo, Padrao Din; 32a; Curva C; 5ka;	R\$ 23,04	R\$ 460,80
42	1	Unidade	219036	Peca de Reposicao P/ferramenta Empunhavel /manual; Madril Conico,confeccionado Em Aco Rapido; Com Capacidade para Ferramentas Com Diametro de 1/8" x 5/8"; Acoplamento Tipo Cone Morse Numero 3,com Haste Conica;	R\$ 65,00	R\$ 65,00
43	2	Unidade	307819	Peca de Reposicao para Torno; Pastilha Bedame; Em Metal Duro, Cod. Ref. N123e2-0200-0002-cm 1145;	R\$ 64,89	R\$ 129,78
44	1	Unidade	606493	Peca de Reposicao para Torno; Placa Universal, Autocentrante 8", Ferro Fundido, coroa Espiral, Com 1 Jogo de 3 Cantanhas Bb e Db; Em Aco Temperado e Retificado, Chave P/ Aperto Emaco Temperado, 3 Parafusos de Fixacao Da Placa;	R\$ 1.173,06	R\$ 1.173,06
45	1	Unidade	606495	Peca de Reposicao para Torno; Mr-10156; Ponta Rotativa Com Haste 0.10 Mm;	R\$ 445,64	R\$ 445,64
46	2	Unidade	620338	Peca de Reposicao para Torno; Rebolo para Esmeril; 6x3/4 para Bits Bedames Hss;	R\$ 40,19	R\$ 80,38
47	1	Unidade	320145	Peca de Reposicao para Torno; Suporte para Bedame Externo, Cod. Ref. Rf123e15-2020b; para Pastilha N123e2-0200-0002-cm 1145;	R\$ 55,90	R\$ 55,90
48	1	Unidade	602924	Ferramenta Industrial; Ferramenta para Furo Nao Passante; Em Aco; Secao Quadrada de 10 Mm x 10 Mm; Comprimento Funcional 50 Mm;	R\$ 29,50	R\$ 29,50
49	1	Unidade	602984	Ferramenta Industrial; Ferramenta para Rosquear Interno 60 Graus; Em Aco; Secao Quadrada de 12 Mm x 12 Mm; Comprimento Funcional 30 Mm;	R\$ 31,00	R\$ 31,00
50	1	Unidade	602985	Ferramenta Industrial; Tipo Pastilha para Torneamento de Rosca Externa; Em Metal Duro; Tipo de Formato de Rosca M60; Passo Da Rosca 6 Mm; Diametro do Circulo Inscrito 12,7 Mm;espessura Dapastilha 5,563 Mm;	R\$ 39,90	R\$ 39,90

51	1	Unidade	602986	Ferramenta Industrial; Ferramenta para Acanalar Interno; Em Aco; Secao Quadrada de 12 Mm x 12 Mm; Comprimento Funcional 30 Mm;	R\$ 39,00	R\$ 39,00
52	1	Unidade	605883	Esmerilhadeira; Tipo Angular 4.1/2",dimensoes Aproximadas de 77 X263 x 104 Mm = l x c x A; Tipo Eletrica Com Fio, 220 Volts, Interruptor Bloqueavel; Potencia Nominal Absorvida de No Minimo 710w; Rotacao 12.000 R.p.m.; Peso Aproximado de De 1,7 Kg; Diametro do Disco = 115 Mm, Eixo M14; Acompanha Chave de Aperto,flange de Apoio,porcadeaperto,capa de Protecao,punho Auxiliar; e Manual; Acondicionada de Forma Adequada Com Garantia Da Fabricante 12 Meses;	R\$ 862,00	R\$ 862,00
53	1	Cento	464959	Rebite; de Repuxo (rebite Pop); Confeccionado Em Aluminio, Haste de Aco Galvanizado; Com Cabeça de Formato Abaulado; Medindo (3,2x22) mm=(dxc); Aba Normal Medindo 6mm de Diametro;	R\$ 52,53	R\$ 52,53
54	200	Unidade	480511	Tubo; de Pvc Rigido, de Descida para Valvula de Descarga; Diametro Nominal de 38mm (dn 40), Comprimento de 83,2cm; Soldavel, Acompanha 01 Joelho de Pvc Rigido Na Cor Azul e Acompanha Anéis de Borracha; Na Cor Branca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	R\$ 12,34	R\$ 2.468,00
55	20	quilograma	460006	Vaselina Industrial; a Base de Gordura Mineral Derivada de Petroleo; de Consistencia Solida;	R\$ 48,30	R\$ 966,00
56	3	Unidade	624005	Parafusadeira; Em Plastico Rigido e Punho Emborrachado; Tipo Parafusadeira/furadeira a Bateria; Modelo Pistola; a Bateria; 2 Velocidades Variaveis; Linha Profissional; Torque Maximo 70 Nm; Mandril Metalico de 1/2" (13mm) de Aperto Rapido; Baterias 20v; Rotacao Variavel e Reversivel; Velocidade Sem Carga: 0 a 2000 Rpm - Impactos Por Minuto 0 a 34000; Pesando 1,5 Kg; Bateria Externa, Formada Por Ion de Litio,tensao de Operacao de 20v,cap. de No Mínimo 2 Amperes/hora; Acondicionado Em Maleta; Com Garantia Minima de 12 Meses; Acomp. 2 Baterias 20v 2 Ah, 1 Carregador de Bateria e 1 Maleta;	R\$ 596,00	R\$ 1.788,00
57	2	Unidade	633369	Martelete; Corpo Em Aluminio Revestido Em Plastico,motor e Escova de Carvao,cabo Emborrachado; Tipo de Impacto,martelete Perfurador Rompedor; Potencia de 800w; Impacto de 0-5.100min Por Minuto,força de Impactode 2,7j; Voltagem de 220v; Pesando 2,8 Kg; Com Mandril Sds-plus, Rotacao Com e Sem Impacto; Garantia 12 Meses; Acondicionado Em Maleta de Transporte;	R\$ 649,98	R\$ 1.299,96

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 61.943,44 (sessenta e um mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no **Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023**.

9.2. À luz do disposto no **artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que confere caráter excepcional à adoção do sigilo orçamentário, exigindo motivação expressa e devidamente circunstanciada para sua aplicação, esta Administração delibera pela observância da regra geral de publicidade e transparência orçamentária, em estrito respeito aos princípios da legalidade, da publicidade e da moralidade administrativa, os quais norteiam a gestão pública.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: **380151**;
- II) Fonte de Recursos: **150.010.001**;
- III) Programa de Trabalho: **14.421.3815.6139.0000**;
- IV) Elemento de Despesa: **339030-XX**;

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EVANIL GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Área Requisitante



Assinou eletronicamente em 01/09/2026 às 16:32:38.

FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Área de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 01/09/2026 às 16:35:10.

Despacho: APROVO, o Termo de Referência em questão, haja vista estar em conformidade com a legislação vigente e com a devida observância, aos princípios que regem a atuação da administração pública.

JOEL LOPES DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 01/09/2026 às 16:35:14.